



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Nepomuceno, 02 de agosto 2024.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviço do curso ora solicitado, o qual justifica-se pela necessidade de aperfeiçoamento de servidores que trabalham nas áreas relacionadas ao Planejamento Financeiro e Orçamentário bem como os desdobramentos deles junta à Contabilidade que para desempenhar suas funções com segurança e excelência, necessitam de constante capacitação. Busca-se dessa forma, assegurar a base de conhecimento.

A fase interna ou preparatória da licitação, é o momento mais importante da contratação exigindo do gestor público um bom planejamento capaz de gerar resultado em todas as demais etapas, segundo autorização legal do Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21, autorizo que seja realizado os devidos procedimentos para contratação da empresa através de Inexigibilidade.

Atentar para previsão e verba, suficientemente consignadas no Orçamento do Município, respeitando a Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Atenciosamente,

Luciene Aparecida de Faria Almeida
Controladora Geral do Município